



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6561/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 357.172,00** (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. de Ação Social		
4.4.90.52	206	Equipamento e material permanente	0.001	10.000,00
07.06.08.243.0009.6.124		Formular e Executar Políticas Voltadas à Proteção da Infância e Juventude		
3.3.90.30	716	Material de consumo	0.720	10.000,00
3.3.90.39	717	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.720	15.000,00
4.4.90.52	718	Equipamento e material permanente	0.720	35.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundam. – Fundeb 40%		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	188.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundam. – Outros Recursos		
3.1.91.13	289	Obrigações patronais	0.103	8.358,00
3.3.90.39	300	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	63.000,00
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção de Centros de Educação Infantil		
3.1.90.11	319	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.103	21.300,00
3.1.91.13	322	Obrigações patronais	0.103	4.014,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
3.3.90.14	714	Diárias – pessoal civil	3.324	2.000,00
3.3.90.39	715	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.324	500,00
Total de Suplementações				357.172,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.720	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa (CUSTEIO)	60.000,00
0.102	Fundeb 40%	188.000,00
0.103	Educação 5%	33.672,00
0.104	Educação 25%	63.000,00
Total de excesso de arrecadação		344.672,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. de Ação Social		
3.3.90.30	203	Material de consumo	0.001	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
3.3.90.30	636	Material de consumo	3.324	2.500,00
		Total de Cancelamentos		12.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 30 de outubro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13.361.....Edição
de 01 de 11 de 17
Secretário 